

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 99

ORDEM DE PAGAMENTO 04976

DATA: 29/08/2025 VENCTO:13/08/2025 PAGTO: 29/08/2025

Credor...: ANNA KARINA SILVA ROSA

CNPJ: 122.520.704-55

Cod: 4802

Endereço: RUA NIELSA DOS SANTOS

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 4º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais)

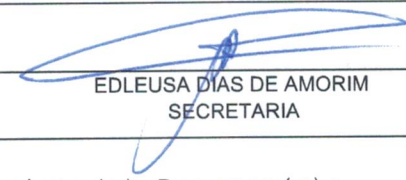
*****Despesa Bruta: **RR\$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
81300	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL					RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00

Despesa Líquida: **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

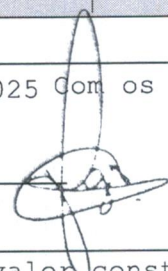

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 800,00
TOTAL. . .			RR\$ 800,00

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:45:30
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/08/2025

NR. DOCUMENTO 51.900.000.047.659

VALOR TOTAL 800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANNA K SILVA ROSA

AGENCIA: 0519-3 CONTA: 47.659-5

NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

=====

NR.AUTENTICACAO B.539.8F6.AB5.FA9.CD5

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	813005 / 1		Processo:	
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Venci	13/08/2025
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	ANNA KARINA SILVA ROSA			122.520.704-55	Cod	4802
Endereço	RUA NIELSA DOS SANTOS			S/N	QUEIMADA NOVA	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 4º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores	
200 Educação - Despesas com MDE	
000 Educação - Despesas com MDE	

OR			
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	800
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	800
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
800,00	800,00	800,00	0,00

800,00 oitocentos reais *****

Autorizado

13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	813005	Processo:	
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ANNA KARINA SILVA ROSA		C.N.P.J.:122.520.704-55	Cod 4802
Endereço		RUA NIELSA DOS SANTOS		S/N QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 4º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	800
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc	0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	800
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	390.655,63	800,00	208.544,37
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado

13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº081N/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais), para o **SR^a ANNA KARINA SILVA ROSA**, CPF:122.520.704.-55, residente na Rua Nielsa Lucidia dos santos N/S Vila Marcelina, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES NA TURMA DO 4ºANO TURMA "A", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL:

AGÊNCIA: 0519-3

CONTA: 47.659-5

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ANNA KARINA SILVA ROSA, brasileira, solteira**, residente e domiciliada na Rua Nielsa Lucidia dos Santos, S/n – Vila Marcelina – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **122.520.704-55**, carteira de identidade n.º **9.765.404 – SSP/PE** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **4º Ano A turno Manhã** na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025


ANNA KARINA SILVA ROSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: D19F3BFF50C94

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVAESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo, será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desempenhadas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 01 de julho de 2025.

Gilmar Mabeiro de Andrade
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.522.230/0001-00
Rua Felipe Rodrigues Cavalcanti, nº 780 - Centro, CEP: 64.758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 106FE7BCA6114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email: pratapiui@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I. reafirmar a assistência social como um direito; uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE
MOURA:16046023840
Assinado digitalmente por ACELINO MENDES DE MOURA em 03/07/2025 às 12:11:26 -47'00"Acelino Mendes de Moura
Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI CEP: 64.370-000
Email: pratapiui@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por ACELINO MENDES DE MOURA em 01/07/2025 às 12:41:43 -47'00"
ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Prefeito Municipal

ID: 3FD3C4E9476F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI CEP: 64.370-000
Email: pratapiui@gmail.comORDEM DE ☒ Fornecedor
☐ ServiçoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº _____

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME
CNPJ: 54.080.573/0001-00Endereço: R. ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.
Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (CNPJ: 54.080.573/0001-00)	VALOR
1	COLIÇÕES	UND	20	RS 185,00	RS 3.700,00
2	TOALHAS	UND	23	RS 40,00	RS 920,00
3	LENÇOL	UND	20	RS 20,00	RS 400,00
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	RS 17,50	RS 262,50
5	TRAVESEIROS	UND	20	RS 11,00	RS 220,00
6	FRONHAS	UND	20	RS 9,00	RS 180,00
7	COBERTORES	UND	20	RS 25,00	RS 500,00
8	PCT FALDAS C/15	PCT	2	RS 105,00	RS 210,00
TOTAL GERAL					RS 5.982,50

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral
Categoria: 4.4.90.52.00
Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

Assinado digitalmente por ACELINO MENDES DE MOURA em 01/07/2025 às 12:43:13 -47'00"
ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Prefeito Municipal